

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

ELEMENTOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação dos condicionadores de ar visa a atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações e locais públicos do município de São Lourenço do Oeste-SC, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário. Equipamentos de ar condicionado requerem manutenções preventivas periódicas por pessoal devidamente capacitado, para seu adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da sua vida útil. A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. Por outro lado, a falta de manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, e pode até acarretar danos ao sistema elétrico da edificação, com graves conseqüências. A instalação e manutenção preventiva e corretiva regular desses equipamentos é fundamental para o controle da proliferação de fungos e bactérias nocivos à saúde humana, e deve ser executada por pessoal especializado.

A contratação de uma empresa especializada em manutenção e instalação de ar condicionado, para atender todas as secretarias: - Instituto Cultural de São Lourenço; - Comitê Desportivo Municipal; - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo; - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; - Secretaria Municipal de Agricultura; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Comunicação; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; - Secretaria Municipal de Educação; - Secretaria de Indústria, Comércio Serviços e Turismo; - Secretaria Municipal de Relações Institucionais; - Secretaria Municipal de Saúde e - Câmara Municipal de Vereadores, se faz necessário como já explanado acima.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, III c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A contratada deverá apresentar CNPJ ativo na receita federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou Extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, V c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Solução: A presente contratação tem como objetivo atender a necessidade para manutenção, remoção, instalação e higienização evaporada (parte interna) e condensador (parte externa) e reinstalação de condicionadores de ar para atender para atender os diversos órgãos e secretarias do município de São Lourenço Do Oeste-SC, de maneira preventiva e corretivamente por meio de processo licitatório. Que visa à escolha do fornecedor mais adequado para esta finalidade. Depois de analisar possíveis soluções para atender à demanda do município, a melhor alternativa é a licitação dos referidos materiais através de pregão eletrônico. A concorrência entre diversas empresas proporciona um

processo transparente buscando eficiência financeira e a obtenção de materiais de qualidade a um custo mais acessível. Diante disso, a melhor solução, considerando as justificativas apresentadas, é a de licitar através de pregão eletrônico, com julgamento de menor preço. Que ofertam os melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar Art. 18, § 1º, VII c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Contratação de empresa para manutenção, remoção, instalação e higienização evaporada (parte interna) e condensador (parte externa) e reinstalação de condicionadores de ar do município de São Lourenço Do Oeste-SC. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade do município, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante processo licitatório, conforme as especificações, padrões mínimos de desempenho e de qualidade, limitado ao quantitativo máximo estimado, e quantitativo mínimo por pedido, estabelecidos pelo setor requisitante. As irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados de imediato. Considerando as características dos materiais a serem contratados, é necessário que a entrega seja efetiva e rápida e que os produtos licitados sejam de qualidade.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º)

Resposta:

As memórias de cálculo (planilha de pesquisa de preços) e demais documentos (orçamentos) responsáveis pela definição do valor máximo a ser licitado serão anexados junto ao processo.

Não é possível integrar o objeto em outro processo licitatório/contratação, visto que é um objeto singular e bem específico.

No que versa sobre os quantitativos e serviços, com base na experiência de anos anteriores no Município, pode-se deduzir que há uma expectativa de **contratação**, conforme segue abaixo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EVAPORADA (PARTE INTERNA) E CONDENSADOR (PARTE EXTERNA) E REINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.

QTT	Unidade	Especificação/Descrição do Item
Lote 1 Prefeitura Municipal		
300	SVÇ	REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO EVAPORADORA (PARTE INTERNA) E CONDENSADORA (PARTE EXTERNA) E REINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR CONDICIONADO ENTRE 9000 E 24 000 BTUS
100	SVÇ	REMOÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR ENTRE 9000 E 24000 BTU
100	SVÇ	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR ENTRE 9000 E 24000 BTU
80	UND	CARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO
50	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SUPORTE DE FERRO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ENTRE 9000 E 24 000 BTUS
250	Metro	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC PARA CONFECÇÃO DE DRENOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
150	Metro	CABO PP 2X2,5 ANTI-CHAMA PARA CONEXÃO DE EVAPORADORA COM CONDENSADORA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

100	Metro	"TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR.
80	Metro	"TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR.
80	Metro	"TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR.
80	Metro	"TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR.
30	SVÇ	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 24.000 BTUS, INCLUINDO TROCA DE SENSORES.
Lote 2 Câmara Municipal		
30	SVÇ	REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO EVAPORADORA (PARTE INTERNA) E CONDENSADORA (PARTE EXTERNA) E REINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR CONDICIONADO ENTRE 9000 E 24 000 BTUS
10	SVÇ	REMOÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR ENTRE 9000 E 24000 BTU
10	SVÇ	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR ENTRE 9000 E 24000 BTU
8	UND	CARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO
5	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SUPORTE DE FERRO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ENTRE 9000 E 24 000 BTUS
25	Metro	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC PARA CONFEÇÃO DE DRENOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
15	Metro	CABO PP 2X2,5 ANTI-CHAMA PARA CONEXÃO DE EVAPORADORA COM CONDENSADORA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
10	Metro	"TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR.
8	Metro	"TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR.
8	Metro	"TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR.
8	Metro	"TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR.
3	SVÇ	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 24.000 BTUS, INCLUINDO TROCA DE SENSORES.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? **SIM** (Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)

Resposta:

Conforme os valores da tabela SINAPI com BDI o valor total estimado da despesa é de **R\$ 180.503,07**

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? **SIM** (Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º)

Resposta:

Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento do objeto, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Contudo, neste caso, o parcelamento da licitação em itens se demonstra claramente inviável, haja vista que poderia implicar na contratação de diversos fornecedores, o que acarretaria em prejuízo à execução satisfatória dos serviços. Para uma melhor organização do Setor Requisitante no que se refere à divisão dos itens, e também uma maior fiscalização por parte da administração, o que se apresenta como melhor solução é a licitação dos itens de forma conjunta. Assim, o caso em tela se enquadra na exceção à regra geral do parcelamento do objeto, tendo em vista que, do ponto de vista técnico, há necessidade de que os itens sejam contratados conjuntamente, sob risco de não ser alcançado o objetivo da licitação. Desta forma, a contratação não será parcelada, sendo que a licitação será realizada com julgamento da proposta de menor preço por lote, dado a especificidade de cada um dos itens. Os itens serão distribuídos em 01 (um) lote em razão da similaridade dos itens a serem adquiridos, visando reduzir eventual desinteresse dos licitantes no fornecimento dos produtos referentes a itens de menor valor, a fim de que se contratem todos os itens relacionados e evitem-se sucessivas e onerosas licitações para contratações de itens, cujos procedimentos licitatórios resultariam “desertos”.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, XI c/c § 2º).

Resposta ou Justificativa para não responder:

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação do item a ser contratado, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido. O último processo licitatório com este Objeto foi publicado em 2025.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, II c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

10. DEMONSTRAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, ADMITIDA A ADOÇÃO DO CATÁLOGO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL POR TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 19, II, § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, diante do fato de que o município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, IX c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A solução para atender às necessidades da administração é a Contratação de empresa para manutenção, remoção, instalação e higienização evaporada (parte interna) e condensador (parte externa) e reinstalação de condicionadores de ar. A contratação do serviço solicitado visa atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos do Município no período de 01 (um) ano. O processo licitatório é necessário para evitar a realização de várias contratações referentes a um mesmo objeto, num mesmo exercício financeiro e também para atender com eficiência

as constantes demandas por manutenções preventivas e corretivas, oriundas de diversos órgãos e secretarias do município de São Lourenço do Oeste –SC. Todos os setores da Administração Pública Municipal serão beneficiados com esta licitação porque irá Promover a devida segurança de pessoas e do patrimônio público, com o pleno funcionamento do sistema de refrigeração. Pretende-se com esta contratação atender os requisitos legais de operação de sistemas de climatização bem como garantir a preservação do patrimônio e suas instalações, prolongando sua vida útil ao máximo com práticas adequadas de manutenção preventiva, promovendo funcionalidade, segurança e conforto para os servidores e usuários. O processo visa manter a qualidade do ar refrigerado dos ambientes da prefeitura municipal, para não comprometer a qualidade do ar interior e até ocasionar diversas doenças respiratórias.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

O município conta com servidores devidamente capacitados para realizar a fiscalização, incluindo a conferência técnica dos serviços fornecidos. Assim, não se faz necessária a adoção de medidas adicionais específicas de capacitação neste momento, estando à estrutura administrativa apta a exercer plenamente as atividades de fiscalização e gestão do contrato.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X II c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A execução dos serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado podem implicar potenciais impactos ambientais relacionados, principalmente, ao descarte de componentes e à manipulação de fluidos refrigerantes. Dessa forma, é imprescindível a adoção de medidas preventivas e mitigadoras que assegurem a conformidade com a legislação ambiental vigente e a promoção do desenvolvimento sustentável. Durante a desinstalação de equipamentos, caberá à contratada a responsabilidade pela correta coleta, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos fluidos refrigerantes, em observância à Resolução CONAMA nº 267/2000 e demais normativas aplicáveis, a fim de evitar a emissão de gases prejudiciais à camada de ozônio e ao efeito estufa. Do mesmo modo, peças e materiais retirados, como tubulações, suportes, fios elétricos e demais componentes, deverão ser destinados a empresas de reciclagem ou sistemas de logística reversos devidamente licenciados, evitando o descarte irregular em aterros comuns. Dessa forma, a contratação incorpora não apenas critérios técnicos de qualidade e eficiência, mas também diretrizes de sustentabilidade, assegurando que os serviços de climatização sejam realizados com responsabilidade socioambiental, baixo impacto e observância ao princípio da economicidade aliado à preservação ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Resposta:

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º)

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratações anteriores, considera-se viável a realização de nova licitação por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratações anteriores, considera-se viável a realização de nova licitação por meio de Pregão Eletrônico para contratação de empresa para manutenção, remoção, instalação e higienização evaporada (parte interna) e condensador (parte externa) e reinstalação de condicionadores de ar do município de São Lourenço Do Oeste-SC.

**15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.
OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EVAPORADA (PARTE INTERNA) E CONDENSADOR (PARTE EXTERNA) E REINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Município de São Lourenço do Oeste, 29 de Janeiro de 2026.

Equipe de planejamento da contratação

Antonio Cantelmo Neto
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Matrícula: 3407/02

Edison Demarchi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Marcos Antonio chaves
Diretor do Departamento de Licitações e Compras
Matrícula: 4138/01

Dieiton Keoma Ribeiro
Técnico de Apoio Administrativo
Matrícula: 3690/01